

AVISO

6ª EDIÇÃO - 2.ª FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Concurso	Nº de lugares a concurso	Licenciatura em	área de formação (CNAEF)	Local do estágio
A	1	Relações Públicas	Marketing e Publicidade	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
B	1	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente	Divisão de Monitorização Ambiental

3. Plano de estágio:

Concurso A:

- Prestar apoio protocolar a todas cerimónias;
- Prestar apoio na organização dos eventos da autarquia;
- Receber e acompanhar entidades oficiais em visitas ao Concelho;
- Elaborar guiões para cerimónias oficiais;
- Elaborar proposta de Manual de protocolo da Autarquia;
- Prestar apoio às reuniões de Câmara e Assembleia Municipal;
- Receber e encaminhar munícipes nos Paços do Concelho;
- Elaborar mapa de indicadores da seção de Relações Públicas.

Concurso B:

- Acompanhar a execução do Plano de Ação das Alterações Climáticas;
- Análise de relatórios de monitorização de entidades externas;
- Apoio na fiscalização de denúncias ambientais;
- Apoio no preenchimento de inquéritos;
- Participação na elaboração de candidaturas e sua implementação;
- Apoio na gestão do sistema de gestão ambiental;
- Participação na elaboração de relatórios ambientais e de sustentabilidade.

4. Destinatários:

- Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa mensal - 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), (em 2019: 719,00€);
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (em 2019: 4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Seleção de estagiários:

8.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica - HA;
- b) Classificação final obtida - CO;
- d) Formação profissional - FP;
- e) Experiência profissional - EP.

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 16 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área de estágio	10 valores;
Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem até 20 horas	12 valores;
Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	14 valores;
Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	16 valores;
Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	18 valores;
Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem mais de 80 horas	20 valores.

Apenas serão contabilizadas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será

contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio que se encontre devidamente comprovado:

Experiência Profissional:	Valoração
Experiência inferior a 1 ano / sem experiência	14 valores;
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	16 valores;
Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos	18 valores;
Experiência superior a 3 anos	20 valores.

8.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciais durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações:

- Competências especializadas;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Trabalho em equipa e cooperação;
- Comunicação.

8.3. Classificação Final (CF)

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos.

10. Formalização de candidatura:

10.1 Forma

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL — 6ª Edição — 2ª Fase, nível de qualificação 6 (licenciatura), disponível no Portal Autárquico: www.portalautarquico.dgal.gov.pt e também no sito da Internet desta entidade: <https://www.cm-matosinhos.pt/p/concursosativosdepessoal>, acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de fotocópia dos documentos indicados no respetivo anexo, designadamente:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado (na área solicitada), onde conste a média final, independentemente de possuir habilitação superior;
- Certificado de mestrado ou doutoramento, na área em apreço, se aplicável;
- Certificados de formação profissional onde conste o número de horas ou, no caso de ações de curta duração, a data de realização, se aplicável;
- Comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável
- *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da presente edição do PEPAL.

10.2 Apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória. As candidaturas devem, obrigatoriamente, identificar a referência do concurso de acordo com o ponto 2, sob pena de exclusão, e serem enviadas através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos, sito na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

11. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção dos candidatos:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura e através da página eletrónica do município de Matosinhos, em <https://www.cm-matosinhos.pt/p/concursosativosdepessoal>

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Concurso A:

Presidente: Dr.ª Jacinta Batista, chefe de Divisão de Comunicação e Relações Públicas;

Vogais efetivos: Dr.ª Alexandra Basílio, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Anabela Dantas, Técnica Superior e Dr.ª Rute Rijo, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso B:

Presidente: Eng. José Manuel Pires, Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

Vogais efetivos: Eng.ª Margarida Bento Pinto, chefe Divisão de Monitorização Ambiental, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.ª Fernanda Machado, chefe de divisão de Serviços Ambientais e Dr.ª Rute Rijo, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos.

14. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promotora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

15. Determino ainda que, o presente aviso seja integralmente publicitado no sítio da Internet da Autarquia nos termos do art.º 6º, do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, bem como no Portal Autárquico (DGAL), e em extrato em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.



Luísa Salgueiro, Dr.ª

Presidente da Câmara